



DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS;  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
EMPRESA: ROBERTO FERREIRA DA COSTA  
ENDEREÇO: AV. PARQUE, N. 482  
BAIRRO: CENTRO CEP: 69100000 - ITACOATIARA/AM  
CNPJ: 04.822.557/0001-69  
PROCESSO: 25351.494639/2006-99 AUTORIZ/MS: 0.48181.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
EMPRESA: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA  
ENDEREÇO: RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 814  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86010160 - LONDRINA/PR  
CNPJ: 78.935.400/0011-58  
PROCESSO: 25351.184310/2002-99 AUTORIZ/MS: 0.18813.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -  
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS;  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
EMPRESA: DROGARIA MEGA FARMA DE EDEN LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DELIO GUARANA Nº 144  
BAIRRO: EDEM CEP: 25515490 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ  
CNPJ: 06.330.570/0001-26  
PROCESSO: 25351.345326/2007-99 AUTORIZ/MS: 0.50441.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
EMPRESA: SUBSTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, Nº 2640  
BAIRRO: ALAGADIÇO CEP: 60325002 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 01.331.087/0001-42  
PROCESSO: 25351.046609/2005-99 AUTORIZ/MS: 0.42112.0  
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -  
EMPRESA: DROGARIA SANTA CLARA DE BARRA DO PIRAI LTDA  
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR PORTELA, Nº 65  
BAIRRO: CENTRO CEP: 27123000 - BARRA DO PIRAI/RJ  
CNPJ: 32.508.491/0001-72  
PROCESSO: 25351.186879/2002-99 AUTORIZ/MS: 0.16720.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -  
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS;  
EMPRESA: UNIMED DE OURINHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES Nº 683  
BAIRRO: CENTRO CEP: 18900000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP  
CNPJ: 51.427.540/0004-30  
PROCESSO: 25351.003580/2003-99 AUTORIZ/MS: 0.30064.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: CORRELATOS/DIETÉTICOS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALVARENGA Nº 378  
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020140 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 28.763.118/0001-90  
PROCESSO: 25351.212462/2002-99 AUTORIZ/MS: 0.12672.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -  
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS;  
EMPRESA: NEIDE T. P. ALVES ROSA & CIA LTDA ME  
ENDEREÇO: AVENIDA LORETO Nº 1104

BAIRRO: JARDIM DAS FLORES CEP: 13606031 - ARARAS/SP  
CNPJ: 02.436.729/0001-30  
PROCESSO: 25351.000808/2003-99 AUTORIZ/MS: 0.22882.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
EMPRESA: SANTANA S/A DROGARIA FARMACIAS  
ENDEREÇO: RUA LIMA E SILVA Nº 351  
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 40375390 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 15.103.047/0018-04  
PROCESSO: 25351.183691/2002-99 AUTORIZ/MS: 0.17459.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS;  
EMPRESA: JOÃO CÉLIO DE CARVALHO ME  
ENDEREÇO: RUA PADRE PEDRO DOMINGOS Nº 225  
BAIRRO: CENTRO CEP: 35995000 - SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG  
CNPJ: 03.016.743/0001-48  
PROCESSO: 25351.003157/2003-99 AUTORIZ/MS: 0.28394.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS;  
EMPRESA: AVILLA E SOUZA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CELESTINO Nº 1443  
BAIRRO: VILA CANEVARI CEP: 12710260 - CRUZEIRO/SP  
CNPJ: 01.620.316/0001-49  
PROCESSO: 25351.201266/2002-99 AUTORIZ/MS: 0.15167.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS;

### AGENDA REGULATÓRIA 2009

Divulga os temas prioritários para regulamentação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa em 2009.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I, II e IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso VIII e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 25 de março de 2009, adota a seguinte Agenda Regulatória e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO  
Diretor-Presidente

ANEXO

AGENDA REGULATÓRIA DA ANVISA - 2009

| ALIMENTOS  |
|--|
| 1. Aditivos Utilizados em Alimentos Segundo as Boas Práticas de Fabricação (Revisão)   |
| 2. Instruções para Rotulagem de Ovos   |
| 3. Limite Máximo de Contaminantes em Alimentos   |
| 4. Padrão de Identidade e Qualidade de Alimentos para Atletas (Revisão)  |
| 5. Padrão de Identidade e Qualidade de Fórmulas Infantis (Revisão)   |
| 6. Publicidade de Alimentos com Quantidades Elevadas de Gordura <i>Trans</i> , Saturada, Sódio, Açúcar e Bebidas de Baixo Teor Nutricional   |
| 7. Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Alimentos Nacionais e Importados (Revisão)  |
| COSMÉTICOS   |
| 8. Lista de Corantes Permitidos em Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes (Revisão)  |
| LABORATÓRIOS ANALÍTICOS  |
| 9. Critérios para o Funcionamento de Provedores de Ensaio de Proficiência para Laboratórios de Análises Clínicas   |
| 10. Repasse da Atividade de Habilitação dos Laboratórios Analíticos da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblás) para o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) |
| 11. Requisitos Técnicos para Laboratórios Analíticos que Realizam Ensaio em Produtos e Serviços Sujeitos à Vigilância Sanitária  |
| MEDICAMENTOS   |
| 12. Controle e Fiscalização da Talidomida (Revisão)  |
| 13. Controle e Fiscalização de Substâncias Sujeitas a Controle Especial Utilizadas para a Realização de Estudos de Biodisponibilidade/ Bioequivalência e Ensaio de Equivalência Farmacêutica                               |
| 14. Controle e Fiscalização de Substâncias Sujeitas a Controle Especial e Plantas que as Podem Originar (Revisão)  |
| 15. Critérios para a Definição de Medicamentos de Referência   |
| 16. Critérios para o Registro de Apresentações de Medicamentos com Base nos Esquemas Posológicos e na Indicação  |
| 17. Enquadramento na Categoria de Venda Isenta de Prescrição (Revisão)   |
| 18. Estudos de Bioequivalência Farmacêutica para Medicamentos Formulados como Sprays Nasais  |
| 19. Guia de Estudos Pré-Clínicos   |
| 20. Guia de Inspeção em Boas Práticas Clínicas   |
| 21. Importação e Exportação de Substâncias Sujeitas a Controle Especial (Revisão)  |
| 22. Listas de Substâncias Sujeitas a Controle Especial (Revisão)   |
| 23. Notificação de Plantas Medicinais  |
| 24. Procedimentos Pós-Registro de Medicamentos (Revisão)   |
| 25. Rastreabilidade de Medicamentos  |
| 26. Registro de Insumos Farmacêuticos Ativos   |
| 27. Registro de Medicamentos Específicos (Revisão)   |
| 28. Registro de Medicamentos Fitoterápicos (Revisão)   |
| 29. Registro e Boas Práticas de Fabricação de Radiofármacos  |
| 30. Regras das Bulas de Medicamentos para Pacientes e para Profissionais de Saúde (Revisão)  |
| 31. Rotulagem de Medicamentos (Revisão)  |
| PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS   |

| 32. Autorização de Funcionamento de Empresa Prestadora de Serviço de Comércio Exterior por Conta e Ordem de Terceiro Detentor de Registro na Anvisa (Revisão) |
|---|
| 33. Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais Humanos (Revisão)  |
| 34. Vigilância Sanitária dos Meios de Transporte Terrestres de Carga ou Coletivo de Passageiros em Passagens de Fronteiras                                    |
| 35. Vigilância Sanitária em Portos e Embarcações (Revisão)  |
| SANEANTES   |
| 36. Funcionamento das Empresas Controladoras de Vetores e Pragas (Revisão)  |
| 37. Manual de Testes de Eficácia para Desinfestantes (Revisão)  |
| 38. Registro de Produtos Saneantes de Risco 2 (dois) das Categorias de Alvejantes e Água Sanitária (Revisão)  |
| 39. Registro de Produtos Saneantes Desinfestantes (Revisão)   |
| 40. Registro e Notificação de Produtos Saneantes (Revisão)  |
| 41. Simplificação de Procedimentos Relativos à Notificação de Produtos Saneantes de Risco 1 (um) SANGÜE, TECIDOS E ORGAOS                                     |
| 42. Transporte de Órgãos Humanos para Fins de Transplantes  |
| SERVIÇOS DE SAÚDE   |
| 43. Boas Práticas Farmacêuticas em Farmácias e Drogarias  |
| 44. Funcionamento de Serviços que Realizam o Processamento de Produtos para a Saúde   |
| 45. Funcionamento de Serviços que Realizam Procedimentos Endoscópicos do Aparelho Digestivo   |
| 46. Funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva  |
| 47. Funcionamento dos Serviços de Saúde   |
| 48. Gerenciamento de Tecnologias Utilizadas na Prestação de Serviços de Saúde   |
| 49. Medidas para Redução da Ocorrência de Infecções por Micobactérias de Crescimento Rápido (MCR) em Serviços de Saúde  |
| 50. Sistema de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde (SUS)   |
| TOXICOLOGIA   |
| 51. Critérios e Exigências para a Classificação Toxicológica (Revisão)  |
| PRODUTOS PARA A SAÚDE   |
| 52. Agrupamento de Materiais de Uso em Saúde para Fins de Registro e Cadastro (Revisão)   |
| 53. Agrupamento em Famílias e Sistemas de Implantes Ortopédicos para Fins de Registro   |
| 54. Classificação de Produtos para a Saúde que Devem ser Cadastrados  |
| 55. Denominação Comum Brasileira de Produtos para a Saúde (DCB-PS)  |
| 56. Notificação Compulsória de Ações Corretivas e de Recolhimento   |
| 57. Notificação Compulsória de Eventos Adversos e Queixas Técnicas  |
| 58. Registro e Boas Práticas de Fabricação de Dispositivo Intra-Uterino (DIU), contendo Cobre (Revisão)   |
| TABACO  |
| 59. Advertências nas Embalagens sobre os Malefícios do Tabaco   |
| 60. Salas Exclusivas para Fumar   |

### SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

#### PORTARIA Nº 129, DE 4 DE MAIO DE 2009

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,  
Considerando a Portaria nº 807/GM, de 23 de abril de 2009, que redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Terapia Renal Substitutiva - TRS, dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

e  
Considerando o Ofício nº 17, de 20 de fevereiro de 2009, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º - Redefinir o limite financeiro mensal destinado ao custeio da Nefrologia do Município de Franco da Rocha no Estado de São Paulo, conforme quadro a seguir:

| Estado/Município | Limite mensal(R\$) | Limite anual (R\$) |
|------------------|--------------------|--------------------|
| Gestão Estadual  | 16.059.101,65      | 192.709.219,80     |
| Franco da Rocha  | 266.582,98         | 3.198.995,76       |
| São Paulo        | 10.408.189,18      | 124.898.270,16     |

Art. 2º - Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto no limite financeiro global do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2009.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO